



CONCURSO

PREFEITURA DE PARATY

Nível Fundamental

2012



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Vieiralves de Castro

VICE-REITOR

Paulo Roberto Volpato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

PREFEITO

José Carlos Porto Neto

VICE-PREFEITO

Valdecir Machado Ramiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO

Marcia Santos Teresa

DIRETORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Maria das Graças Freire e Silva

EDITAL
NÍVEL FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**N.º 004/CEPUERJ/2012****APRESENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Paraty no uso de suas atribuições legais torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ), a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário para os quadros de pessoal de nível fundamental da Prefeitura, de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 78 – Da Administração Pública.

1 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

Paraty é um município localizado no sul do Estado do Rio de Janeiro, microrregião da Baía da Ilha Grande, mesoregião Sul Fluminense, distante 236 Km da cidade do Rio de Janeiro, capital do estado, com acesso rodoviário pela BR-101, Rodovia Rio-Santos, ocupa uma área de 925 km² e tem uma população, segundo o censo IBGE-2010, de 37.533 habitantes.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Concurso Público será regido pelo Edital em referência e será executado pelo CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, com sede na Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006.

2.2. O presente Concurso Público visa ao preenchimento de 88 (oitenta e oito) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	Nº DE VAGAS		VENCIMENTO BASE (Referência Dezembro de 2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
	CG	PNE			
Coveiro	04	00	668,50	44	Alfabetização / aptidão
Jardineiro	11	01	668,50	44	Alfabetização / aptidão

Mecânico	01	00	763,15	44	Alfabetização / aptidão
Soldador	01	00	763,15	44	Alfabetização / aptidão
Merendeira	09	01	668,50	44	1º segmento do Ensino Fundamental Incompleto
Animador Cultural	02	00	668,50	44	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Almojarifado	02	00	698,10	44	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Biblioteca	03	00	718,62	35	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Consultório Dentário	02	00	698,10	35	Ensino Fundamental Completo e Curso na área
Auxiliar de Controle de Zoonozes	01	00	668,50	35	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Laboratório	02	00	698,10	35	Ensino Fundamental Completo
Guarda Municipal	38	03	763,15	44	Ensino Fundamental Completo
Inspetor de Alunos	03	00	668,50	35	Ensino Fundamental Completo
Porteiro	03	00	668,50	44	Ensino Fundamental Completo
Telefonista	01	00	668,50	35	Ensino Fundamental Completo
TOTAL	83	05			

CG – Concorrência Geral

PNE – Portador de Necessidades Especiais

3.3. Farão parte das vagas existentes e do cadastro de reserva (CR) os candidatos aprovados nas provas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Jornal Diário do Vale.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Será reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Lei Estadual nº 2.482/95 e Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/05, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas a seguir:

3.2.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

3.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

3.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

3.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

3.2.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada especificando: o tipo, a causa, o grau e o nível da deficiência, o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID, a data de expedição, a assinatura e o carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo. Este Laudo deverá conter também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, o nome do concurso e o cargo ao qual concorre. Somente serão aceitos os laudos cuja expedição não ultrapasse o prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme modelo constante do Anexo I,

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar no Formulário de Solicitação de Inscrição, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.4. O candidato portador de deficiência de acordo com a Lei nº 1.224, participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada a acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas, segundo critérios de razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-la de acordo com o Calendário de Atividades.

3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 14 ou 16. Não havendo a indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16. O cartão-resposta não será ampliado, em virtude das dimensões do equipamento eletrônico. Caso o candidato apresente dificuldade para a marcação do referido cartão, o candidato deverá comunicar à coordenação do concurso que providenciará um fiscal especializado para auxiliá-lo.

3.6. O Laudo Médico deverá ser entregue até o último dia de inscrição no CEPUERJ, Rua São Francisco Xavier 524, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1002 – Maracanã – RJ – Protocolo, das 9 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira ou enviado via Sedex registrado com AR, postado até o dia **23/01/2012** para a Caixa Postal nº 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970.

3.7. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem 3.3., será considerado como não portador de deficiência, não terá a prova especialmente preparada ou tempo adicional para realizar a prova, passando assim, a concorrer somente às vagas denominadas Concorrência Geral (CG).

3.8. O acesso dos portadores de necessidades especiais para realização da Prova, e sua eventual aprovação não implicam no reconhecimento da deficiência declarada e/ou a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente às atribuições do cargo, a qual será determinada por meio de exame médico previsto na etapa de convocação para nomeação.

3.9. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe da Prefeitura de Paraty ou por ela credenciada. Esta avaliação objetiva verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/94, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas às seguintes disposições:

3.9.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe multiprofissional composta de três a cinco profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo pelo menos um deles médico.

3.9.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

3.9.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 3.9;

3.9.4. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.9.5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, no Formulário de Solicitação de Inscrição, não se fizer constatada conforme item 3.2, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

3.10. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

3.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

3.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.14. Será eliminado o candidato:

- a) Inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição;
- b) Que não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica;
- c) Cujas deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do cargo pretendido.

3.15. As vagas reservadas nos termos dos subitens 2.2 e 3.1, que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Concurso Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.16. O candidato que não atender aos subitens anteriores não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e não terá prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de efetivo início do exercício no cargo;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas;
- f) ter a escolaridade exigida para cada cargo realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e demais cursos adicionais, conforme descrito na tabela do subitem 2.2;
- g) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001.
- h) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo no exame médico admissional e entregar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através da Internet no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012, **das 10h do dia 11/01/2012 às 21:00 horas do dia 22/01/2012**, observado o horário oficial de Brasília.

5.2. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00**;

5.3. Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 4 do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012 onde estarão disponibilizados o Edital do concurso para *download* e impressão;
- c) Acessar o *link* de inscrição e caso seja a primeira vez que se inscreve num concurso organizado pelo CEPUERJ, clique em *Não Tenho Cadastro*. Preencha todos os dados solicitados, digite o código *captcha* e clique em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código *captcha* e enviar. Após este procedimento selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar. Aguardar a geração completa do boleto bancário;
- d) Imprimir em papel A4, o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na *Internet*, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.4. Caso o candidato não possua acesso à *internet*, poderá fazer sua inscrição, também obedecendo aos procedimentos da inscrição descritas no subitem 5, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, comparecendo:

- Prefeitura de Paraty – Alameda Princesa Izabel, s/nº, Pontal – Paraty, no horário de 09 às 15 horas;
- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, no horário de 10 às 17 horas.

OBSERVAÇÃO: A taxa de inscrição poderá ser paga até o dia 23/01/2012.

5.5. Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.5.1. De acordo com o Decreto nº 6.593/08, serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição das **10hs do dia 11/01 até as 19hs do dia 13/01/2012** conforme Edital de Isenção, divulgado no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012.

5.5.2. Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem **renda bruta familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou possuam cadastro no CadÚnico**, conforme Decreto 6.135/07 e entregarem a documentação necessária, conforme definido no Edital de Isenção de Taxa de Inscrição.

5.5.3. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos do Edital de Isenção.
- d) que não contenham todas as documentações previstas.

5.5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem 5.1 e seguindo as orientações conforme subitens 5.2 e 5.3.

5.5.5. A resposta das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia **17/01/2012**, a partir das **14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>.

5.6. Informações Complementares

5.6.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

5.6.3. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

5.6.4. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, ainda que tenha sido efetuada em duplicidade, nem haverá parcelamento da mesma. A taxa só será devolvida em caso de cancelamento do certame.

5.6.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição e escolha do cargo pretendido.

5.6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

5.6.7. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

5.6.8. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

5.6.9. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no concurso tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

5.6.10. Não será aceito depósito em conta corrente, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou pagamento após a data de vencimento, constante do boleto bancário.

5.6.11. Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição pelo CEPUERJ, o boleto bancário ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o

candidato poderá após 72 horas de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado corretamente, da seguinte maneira:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012;
- b) Digitar o CPF, senha e código *Captcha* e enviar. Escolher a opção Situação do Boleto. Neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: "Você já se encontra em nosso cadastro e seu pagamento foi recebido com sucesso".

5.6.12. Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento, de 2ª a 6ª feira – dias úteis, comparecendo:

- Prefeitura Municipal de Paraty – Alameda Princesa Izabel, s/nº, Pontal - Paraty, no horário de 09 às 15 horas;
- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, no horário de 10 às 17 horas.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012, opção Cartão de Confirmação de Inscrição, a partir das **14 horas**, conforme descrito abaixo:

Cargos de Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador – dia 30/01/2012

Demais Cargos - **dia 29/02/2012.**

6.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até as **19 horas** do último dia de inscrição no site do concurso. Após esta data e horário, os eventuais erros serão corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala.

6.3. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, o mesmo poderá de 2ª a 6ª feira – dias úteis, comparecer:

- Prefeitura Municipal de Paraty – Alameda Princesa Izabel, s/nº, Pontal - Paraty, no horário de 09 às 15 horas;
- Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, no horário de 10 às 17 horas.

6.4. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação (CCI) e portá-lo no dia de realização das provas.

6.5. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenadoria de Processos Seletivos ou a Prefeitura Municipal de Paraty não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre as datas, locais e horários de realização das provas.

6.6. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local definido no CCI. Excepcionalmente será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI, nos casos previstos nos subitens 10.25 e 10.26.

6.7. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais até o último dia de inscrição ou no dia de realização da prova, arcará com as consequências advindas de sua omissão.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O Concurso compreenderá as seguintes etapas: Prova Objetiva, Prova de Capacitação Física, Prova Prática e Exame Médico Admissional, conforme quadro a seguir:

CARGOS	ETAPAS / TIPO DE PROVA	Nº de QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Animador Cultural, Auxiliar de Almojarifado, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Controle de Zoonozes, Auxiliar de Laboratório, Inspetor de Alunos, Porteiro, Telefonista,	I – Prova Objetiva II – Exame Médico	30 ---	60 ---
Guarda Municipal	I – Prova Objetiva II – Prova de Capacitação Física III – Exame Médico	30 --- ---	60 80 ---
Coveiro, Jardineiro, Mecânico, Soldador	I – Prova de Prática II – Exame Médico	--- ---	80 ---
Merendeira,	I – Prova Objetiva II – Prova Prática III – Exame Médico	30 --- ---	60 80 ---

8. DAS PROVAS**8.1. DA PROVA OBJETIVA (Etapa I – Todos os cargos, exceto Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador) – Eliminatória e Classificatória**

8.1.1. As Provas Objetivas estão previstas para serem realizadas no dia **04/03/2012, às 9:00 horas**, no município de Paraty e terão a duração de 3 (três) horas para todos os cargos.

8.1.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. No Cartão de Confirmação de Inscrição serão informados os locais, o horário e a data definitiva da prova.

8.1.3. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta, conforme quadro abaixo:

Cargos: Animador Cultural, Auxiliar de Almojarifado, Auxiliar de Controle de Zoonozes, Auxiliar de Laboratório, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Merendeira, Porteiro, Telefonista.

Disciplina	Nº de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa – LP	10	02	20
Matemática - MAT	10	02	20
Conhecimentos Gerais e Locais - CGL	10	02	20
TOTAL	30		60

Cargos: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário.

Disciplina	Nº de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa – LP	10	02	20
Conhecimentos Gerais e Locais –CGL	10	02	20
Conhecimentos Específicos - CE	10	02	20
TOTAL	30		60

8.1.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta) do total de pontos de cada cargo. O candidato não poderá zerar nenhuma das disciplinas da prova.

8.1.5. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as referências bibliográficas sugeridas que constam do Anexo II deste Edital.

8.2. DAS PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E PRÁTICA (ETAPA I e II) – Eliminatória e Classificatória – Cargos: Guarda Municipal, Coveiro, Mecânico, Merendeira, Jardineiro, Soldador

8.2.1 – Para o cargo de Guarda Municipal

8.2.1.1 A Prova de Capacitação Física visará à avaliação do desempenho físico do candidato na execução das atribuições do cargo e está prevista para ser realizada no período de **17 a 18/03/2012**, no Município de Paraty.

8.2.1.2. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas, isto é 123 (cento e vinte e três) candidatos do cargo de Guarda Municipal com os critérios de desempate aplicados, conforme descrito abaixo:

- 1º - ter obtido maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa (LP);
- 2º - ter obtido maior número de pontos na disciplina de Matemática (MAT);
- 3º - ter obtido maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais e Locais (CGL);
- 4º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.2.1.3. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, a carteira de identidade com a qual se inscreveu, e entregar, atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova, certificando especificamente estar apto para esforço físico.

8.2.1.4. A apresentação de atestados médicos certificando que o candidato está apto para exercer a função de Guarda Municipal não serão aceitos, uma vez que a avaliação médica consistirá de fase específica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Paraty por ocasião da convocação.

8.2.1.5. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da prova, conforme modelo constante do Anexo I.

8.2.1.6. O candidato que não apresentar o atestado médico original solicitado, bem como o documento de identificação com foto, fica impedido de participar dessa fase, sendo eliminado do concurso público.

8.2.1.7. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.

8.2.1.8. O candidato deverá se apresentar com roupa apropriada para prática desportiva (calção e camiseta ou agasalho, calçando meias e tênis).

8.2.1.9. Não haverá aplicação da prova fora do dia, local e horários pré-estabelecidos.

8.2.1.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento à prova por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do concurso.

8.2.1.11. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a realização da Prova Prática, com **60min (sessenta minutos)** de antecedência do horário agendado.

8.2.1.12 A prova de aptidão física consistirá das seguintes etapas:

Etapa 1) Corrida de 100 metros: tempo máximo para percorrer a distância

- **15 segundos para homens**
- **18 segundos para mulheres**

Etapa 2) Exercícios abdominais:

→ posição inicial: decúbito dorsal (deitado (a) de costas), com os joelhos flexionados e os pés apoiados no solo (próximo da região glútea), fixados por um (a) fiscal.

→ o (a) candidato (a) deverá elevar o tronco até a posição sentada (90º com o solo), tocar com suas mãos as mãos do (a) fiscal que estiver fixando seus pés, e retornar ao decúbito inicial.

número mínimo de execuções em um minuto

- **30 abdominais para homens**
- **22 abdominais para mulheres**

Etapa 3) Barra Fixa

a) **Suspensão na barra fixa (masculino)**

→ posição inicial: o candidato deverá depar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seu corpo em suspensão com os membros superiores

totalmente estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
→ após assumir a posição inicial, o avaliado deverá elevar seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando a posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo.
→ não será permitido ao candidato: a) qualquer movimento pendular do quadril ou pernas, com o objetivo de auxiliar o exercício; b) tocar com o(s) pé(s) no solo após o início do exercício; c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra.

número mínimo de execuções em um minuto - 04 elevações

b) Suspensão isométrica na barra fixa (feminino)

→ posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de pronação ou supinação, mantendo seus braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
→ execução: após assumir a posição inicial, o avaliador inicia, imediatamente, a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo necessário.
→ não será permitido à candidata: a) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; b) após o início da cronometragem, receber qualquer tipo de ajuda física; c) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, antes do tempo mínimo necessário; d) apoiar o queixo na barra.

tempo mínimo para manutenção da suspensão - 10 segundos

Etapa 4) Corrida de 12 minutos: distância mínima ser percorrida (correndo e/ou andando)

- 2400 metros para homens
- 2000 metros para mulheres

OBSERVAÇÃO: Só será permitida uma tentativa em cada teste. Os testes serão realizados na sequência aqui descrita e serão eliminatórios.

8.2.1.13. Não serão enviados cartões de convocação ou *emails* aos candidatos aprovados para realizar a Prova de Capacitação Física devendo o candidato tomar conhecimento das datas, locais e horários de sua realização através do site do CEPUERJ.

8.2.1.14. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para a realização dos testes, já que o mesmo será ministrado pelos examinadores/aplicadores.

8.2.1.15. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.

8.2.1.16. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado, exceto se por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos. Neste caso, a prova será adiada e divulgada nova data, horário e local, no órgão de imprensa oficial do município, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

8.2.1.17. Para efeito de contagem, valerá apenas a prova realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas neste edital.

8.2.1.18. Ao terminar cada exercício o candidato assinará sua frequência e ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

8.2.1.19. Esta etapa terá como pontuação máxima 80 (oitenta) pontos. Para que não seja eliminado da avaliação física, o candidato deverá obter nota mínima de 40 (quarenta) pontos no teste.

8.2.1.20. O candidato que não obtiver o índice mínimo em um dos testes estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitida a realização das etapas subsequentes. Todas as etapas são eliminatórias, portando, terá nota nesta etapa, o candidato que realizar as 4 etapas.

8.2.1.21. O resultado da Prova de Capacitação Física será divulgado no dia **21/03/2012**, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link Prefeitura Municipal de Paraty 2012.

8.2.2 – Para o cargo de Coveiro

8.2.2.1. Para a realização dessa etapa, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, a carteira de identidade com a qual se inscreveu, e entregar, atestado médico de saúde expedido por órgão público ou privado, com finalidade específica para participação nessa prova, certificando especificamente estar apto para esforço físico.

8.2.2.2. A apresentação de atestados médicos certificando que o candidato está apto para exercer a função de Coveiro não serão aceitos, uma vez que a avaliação médica consistirá de fase específica a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Paraty por ocasião da convocação.

8.2.2.3. O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência da prova, conforme modelo constante do Anexo I.

8.2.2.4. O candidato que não apresentar o atestado médico original solicitado, bem como o documento de identificação com foto, fica impedido de participar dessa fase, sendo eliminado do concurso público.

8.2.2.5. O atestado médico será entregue no dia determinado para a realização da prova, antes de seu início.

Para os cargos de Merendeira, Coveiro, Jardineiro, Mecânico, Soldador

8.2.3.1 A Prova Prática será realizada no Município de Paraty e visará à avaliação de habilidades na execução das atribuições do cargo, podendo contemplar qualquer uma das referidas atribuições e está prevista para ser realizada conforme descrito abaixo:

- Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador – **04 e 05/02/2012;**
- Merendeira - **17 e 18/03/2012,**

8.2.3.2. Participarão desta etapa os candidatos conforme descrito abaixo:

- Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador – todos os candidatos com a inscrição confirmada;
- Merendeira – todos os aprovados na prova objetiva até 3 (três) vezes o número de vagas, isto é, 30 (trinta) para o cargo de Merendeira, já aplicados os critérios de desempate abaixo:

1º - ter obtido maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa (LP);

2º - ter obtido maior número de pontos na disciplina de Matemática (MAT);

3º - ter obtido maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais e Locais (CGL);

4º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.2.3.4. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, munido do original do documento de identidade, utilizado para a inscrição no presente Concurso Público e Cartão de Confirmação de Inscrição.

8.2.3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.

8.2.3.6. Não haverá aplicação da prova fora do dia, local e horários pré-estabelecidos.

8.2.3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento à prova por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do concurso.

8.2.3.8. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a realização da Prova Prática, com **60min (sessenta minutos)** de antecedência do horário agendado.

8.2.3.9. A Prova Prática terá duração aproximada de 15 (quinze) a 40 minutos e será realizada por examinadores credenciados pelo CEPUERJ e os produtos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

8.2.3.10. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

8.2.3.11. Não serão enviados cartões de convocação ou *emails* aos candidatos aprovados para realizar a Prova Prática devendo o candidato tomar conhecimento das datas, locais e horários de sua realização através do site do CEPUERJ.

8.2.3.12. Não será permitido o ingresso de acompanhante de candidato no local de realização da Prova Prática.

8.2.3.13. O resultado da Prova Prática será divulgado, a partir das **16 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012, conforme descrito abaixo:

- Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador – **08/02/2012**;
- Merendeira – **21/03/2012**

9. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA E DOS RECURSOS

9.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no dia **05/03/2012**, a partir das **14h**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012.

9.2. O candidato poderá solicitar recurso ao gabarito das Provas Objetivas e da nota obtida na Prova de Capacitação Física e Prática, de acordo com as datas descritas a seguir:

- Prova Objetiva – **das 16h do dia 05 as 17h do dia 07/03/2012**;
- Prova Prática de Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador - **das 16h do dia 08 às 17h do dia 10/02/2012**;
- Prova de Capacitação Física Guarda Municipal - **das 16h do dia 21/03 às 17h do dia 22/03/2012**;
- Prova Prática Merendeira - **das 16h do dia 21/03 às 17h do dia 22/03/2012**.

9.3. Os recursos das Provas serão realizados por candidato, constando todas as questões que desejar recorrer ou os motivos pelos quais está insatisfeito com a nota divulgada.

9.4 O recurso da Prova Objetiva deverá constar a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base **apenas** às referências bibliográficas sugeridas constantes do Anexo I, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.

9.5. Os candidatos deverão adotar os procedimentos descritos abaixo para solicitar recursos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento e o *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso e o boleto de pagamento da taxa de recurso, no valor de R\$ 9,00.
- b) Digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar. Escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- c) Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso discriminando as questões que são objeto de recurso e, enviá-lo através do botão específico (ENVIAR);
- d) Aguardar a geração completa do boleto bancário para pagamento da taxa de recurso e imprimir o referido boleto em papel A4;
- e) Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer Instituição Bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na internet;
- g) Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, o mesmo poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A ou na Prefeitura Municipal de Paraty, no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.
- h) Os candidatos que tiverem obtido isenção da taxa de inscrição estão isentos do pagamento da taxa de recursos.**

OBSERVAÇÃO: O cartão-resposta ficará disponível no site do CEPUERJ para vista, após a divulgação do resultado da prova objetiva pelo período de uma semana.

9.6. Não será aceito recurso por via postal, telegrama, *fax* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o *site* do CEPUERJ disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

9.7. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) não estiver fundamentado nas referências bibliográficas sugeridas indicadas no Anexo I;
- b) for interposto fora do período acima descrito;
- c) não for constatado o pagamento da taxa de recurso no período definido e horário de pagamento bancário dos serviços de *internet*;
- d) Não chegar no horário marcado.

9.8. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram na correção inicial.

9.9. A decisão final da Banca Examinadora quanto ao gabarito da Prova Objetiva, quanto a nota da Prova de Capacitação Física ou Prática constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

9.10. A taxa de recurso não será devolvida, sob nenhuma alegação.



9.11. Caso haja provimento dos pedidos de recursos referentes às provas, haverá divulgação de novo resultado a ser publicado no site do CEPUERJ.

9.12. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no CEPUERJ, Pav. João Lyra Filho, 1º andar, bloco A, sala 1006, das 10 às 17 horas, conforme descrito abaixo:

- Prova Objetiva: **16/03/2012**;
- Prova Prática Coveiro, Jardineiro, Mecânico e Soldador: **28/02/2012**;
- Prova de Capacitação Física Guarda Municipal: **28/03/2012**;
- Prova Prática Merendeira: **28/03/2012**.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição (CCI) e documento de identidade original informado no ato da inscrição.

10.2. Não serão aceitas fotocópias nem protocolos de documentos sem foto como documento de identificação. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

10.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido a identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.

10.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

10.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova, data e horário como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

10.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas em data, local e horário constantes no cartão de confirmação de inscrição (CCI) ou no site do CEPUERJ. Não haverá, portanto, segunda chamada das provas.

10.7. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões dos locais da Prova Objetiva serão fechados impreterivelmente às 9:00 horas.

10.8. O cartão-resposta será considerado como documento único e definitivo para efeito de correção das provas objetivas, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.



10.9. Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato será solicitado a registrar, em campo próprio do referido cartão-resposta, sua assinatura e transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual necessidade de confirmação de sua identidade. Caso haja recusa em cumprir este procedimento, o candidato será eliminado do concurso.

10.10. Nenhuma marcação deverá ser realizada no cartão-resposta fora do campo destinado a marcação das respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lido pelo sistema de leitura, prejudicando assim, o desempenho do candidato.

10.11. As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.

10.12. Não será permitida a marcação do cartão-resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais, conforme subitens 10.25 e 10.26, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.

10.13. Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

10.14. Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, tais como, nome, número de inscrição, cargo e identidade. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão-resposta da Prova Objetiva, estes deverão ser informados imediatamente ao fiscal de sala.

10.15. Os candidatos poderão ser identificados digitalmente nas respectivas salas da prova, através de sistema específico.

10.16. Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do certame até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar o celular, relógio ou outros dispositivos, violar o envelope sem autorização, ou ainda se o telefone celular tocar durante a realização da prova, o fato será registrado na Ata de Sala e o candidato será eliminado do certame.

10.17. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão-resposta da Prova Objetiva, podendo levar consigo o referido caderno de Prova Objetiva. O candidato que não devolver o cartão-resposta estará automaticamente eliminado do concurso.

10.18. Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.19. Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, texto, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, *walkman*, gravador, *pager*, *palm top*, *I-pods*, *I-pads*, telefone celular, receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de eliminação.

10.20. O candidato para se retirar do recinto das provas, somente poderá fazê-lo com a devida autorização da coordenação e acompanhamento de fiscal.

10.21. Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 60 minutos contados a partir do efetivo início das mesmas.

10.22. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só serão liberados após todos terem terminado ou encerrado o período de realização da prova, assinando a Ata de Prova, atestando, assim, a idoneidade da finalização da prova.

10.23. O candidato que não observar o disposto nos subitens 10.15, 10.16, 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22, deverá assinar o Termo de Ocorrência do Concurso. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência e assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

10.24. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo de realização da prova não será estendido, tendo em vista o afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata, neste momento, a companhia do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

10.25. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá além de assinalar no Formulário de Solicitação de Inscrição, enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de carta registrada com AR, requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico original (com assinatura e número do registro profissional) até o dia **15/02/2012** (data da postagem).

10.26. O candidato que, à época de realização da Prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de realização da prova, deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do Teletendimento (2334-0639), até o dia **24/02/2012 até as 12 horas**. Obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente cada caso, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da Prova.

10.27. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo determinado no subitem 10.25 e 10.26.

10.28. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11. DOS RESULTADOS DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. O resultado das Provas será divulgado, **a partir das 14 horas**, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, *link* Prefeitura Municipal de Paraty 2012, de acordo com as datas descritas abaixo:

Para os cargos: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Animador Cultural, Auxiliar de Almoxarifado, Inspetor de Alunos, Porteiro, Telefonista: 16/03/2012

Para os cargos de: Guarda Municipal, Merendeira: 28/03/2012

Para os cargos de Coveiro, Mecânico, Jardineiro e Soldador: 28/02/2012

11.2. A classificação final dos candidatos será obtida através do somatório de todas as notas obtidas em cada uma das etapas realizadas ou a nota obtida na única etapa de prova, conforme o cargo pretendido.



11.3. Se houver empate na classificação final, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:

Para os cargos: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Animador Cultural, Auxiliar de Almoxarifado, Inspetor de Alunos, Porteiro, Telefonista.

- 1º - ter obtido maior número de pontos na prova Objetiva;
- 2º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

➤ **Para o cargo de Guarda Municipal, Merendeira:**

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova de Capacitação Física ou Prática;
- 2º - ter obtido maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 3º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

➤ **Para os cargos de Coveiro, Mecânico, Jardineiro e Soldador:**

- 1º - ter obtido maior número de pontos na Prova Prática;
- 2º - ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.4. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO - atendeu ao critério descrito nos subitens 8.1.4 e encontra-se dentro do número de vagas estabelecido no subitem 2.2, conforme o cargo pretendido;

APROVADO – atendeu ao critério descrito nos subitem 8.1.4, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecido no subitem 2.2, conforme o cargo pretendido;

REPROVADO – não atendeu ao critério descrito nos subitens 8.1.4;

ELIMINADO – faltou à prova ou desistiu de prestar o concurso.

12. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL(Etapa II e III) – Eliminatório

12.1. O exame médico admissional será realizado pelos candidatos selecionados de acordo com o número de vagas descrito no subitem 2.2 e terá por objetivo avaliar as condições físicas e mentais, consideradas as exigências das atividades inerentes ao cargo.

12.2. A convocação e o exame médico serão realizados pela Prefeitura Municipal de Paraty, em local a ser designado à época.

12.4. O candidato uma vez convocado, se residir em local diverso, deverá se deslocar para o município de Paraty, com recursos próprios.

12.5. No exame médico não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

12.7. O candidato será eliminado desta etapa e do concurso público:

- a) se não comparecer ao exame médico;
- b) se for considerado inapto no exame médico;
- c) se não atender as exigências e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paraty.

12.8. Os candidatos convocados para a realização do exame médico deverão portar a carteira de identidade original com a qual se inscreveram.

12.9. Se algum candidato for considerado “inapto”, será convocado para avaliação médica o candidato de classificação subsequente e assim sucessivamente, até que todas as vagas estejam preenchidas.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os resultados oficiais do concurso serão homologados em até um mês após a divulgação dos resultados no Jornal Diário do Vale.

13.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação no Diário do Vale e Jornal de Paraty do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Paraty.

13.3. Dentro da validade do Concurso Público que trata o subitem 13.2, a Prefeitura Municipal de Paraty, poderá disponibilizar novas vagas para provimento, mediante autorização do Prefeito.

13.4. O candidato selecionado de acordo com o número de vagas, será convocado para contratação e deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cédula de Identidade;
- e) CPF;
- f) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- g) 1 foto colorida fundo branco 3x4 recentes;
- h) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- i) Diploma de conclusão do ensino fundamental e cursos exigidos, quando for o caso;
- j) Carteira do Conselho Regional e certidão de regularidade, quando for o caso;
- k) Comprovante de Residência;
- l) Carteira de Trabalho parte da foto frente e verso original;
- m) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de vacina dos filhos maiores de 5 (cinco) anos;
- o) Declaração de matrícula dos filhos maiores de 7 (sete) anos;
- p) Declaração de bens e renda;
- q) Declaração de não acumulo de cargos;
- r) Comprovante de contribuição sindical anual;
- s) Carteira de motorista, quando for o caso;
- t) Número de conta no Banco Itaú;
- u) telefone para contato.

13.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

13.6. Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto serão desclassificados e excluídos do Concurso Público para todos os fins.

13.7. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da convocação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados ainda que já tenham sido publicados os resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.8. A convocação para cada cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Paraty do Estado do Rio de Janeiro e será realizada no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da homologação do resultado final publicado no Jornal Diário de Vale.

13.9. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos para a contratação nos cargos conforme subitem 13.4, serão exigidos apenas dos candidatos selecionados e convocados para início das atividades.

13.10. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos citados no item 4 deste Edital e os exigidos no item 13.4, perderá o direito à vaga.

14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

14.1. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - discrição;
- IV - urbanidade;
- V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas que servir;
- VI – observância das normas legais e regulamentares;
- VII – levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;
- VIII – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- IX – manter sempre atualizada a sua declaração de família e atualizados seus assentamentos funcionais.

14.2. Doze meses antes de findo o estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor, será realizada por órgão competente da Prefeitura Municipal de Paraty, sendo submetida à homologação do Prefeito.

14.3. Uma vez demonstrada aptidão funcional, no prazo de que trata o subitem anterior, o servidor, 4 (quatro) meses antes do término do estágio, será submetido a avaliação final e, aprovado, terá homologado o estágio probatório.

14.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também, o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, etc ou protetores auriculares.

15.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial enquanto o Concurso Público estiver dentro do prazo de validade, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Paraty e o CEPUERJ/UERJ por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.3. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.

15.4. Será excluído do Concurso Público, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorrido sessenta minutos do início das provas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ.
- f) ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidato, causando evidente prejuízo a estes;
- l) deixar de assinar a lista de presença;
- m) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n) não observar as disposições deste Edital.

15.5. A exclusão do Concurso Público de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada no Jornal Diário do Vale.

15.8. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Concurso Público, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independente de qualquer formalidade.

15.9. O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Jornal Diário do Vale.

15.10. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já ter tomado posse, será eliminado, após assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

15.11. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto a Prefeitura Municipal de Paraty, a fim de viabilizar contatos necessários para nomeação e posse. As alterações deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Paraty através de requerimento específico.

15.12. A Prefeitura Municipal de Paraty e o CEPUERJ não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos que não atualizarem seu endereço, se o mesmo for de difícil acesso, se a correspondência for devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou com erro e por correspondência recebida por terceiros.

15.13. Na hipótese de se verificar falhas de impressão nas provas após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início da mesma providenciará a sua substituição.

15.14. Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando assim, um caderno de questões completo.

15.15. Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.

15.16. O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a integrar o presente Edital.

15.17. O CEPUERJ e a Prefeitura Municipal de Paraty não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

15.18. As despesas relativas a participação do candidato no Concurso Público e a sua apresentação para a contratação e exercício correrão as expensas do próprio candidato.

15.19. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.20. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

15.21. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Paraty e o Centro de Produção da UERJ.

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cargos: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Animador Cultural, Auxiliar de Almojarifado, Coveiro, Inspetor de Alunos, Porteiro, Telefonista.

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Inscrições <i>on-line</i>	11 a 22/01/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 13/01/2012
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	17/01/2012
Entrega de laudo médico PNE	23/01/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/01/2012
Solicitação de condições especiais para a prova	15/02/2012
Impressão de cartão de confirmação de inscrição - CCI	A partir de 29/02/2012
Solicitação de cuidados médicos especiais	24/02/2012
Realização da Prova Objetiva	04/03/2012
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	05/03/2012
Interposição de recursos ao gabarito da Prova objetiva	05 a 07/03/2012
Resultado do recurso ao gabarito da Prova Objetiva	16/03/2012
Resultado Final	16/03/2012

Cargos: Guarda Municipal, Merendeira

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Inscrições <i>on-line</i>	11 a 22/01/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 13/01/2012
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	17/01/2012
Entrega de laudo médico PNE	23/01/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/01/2012
Solicitação de condições especiais para a prova	15/02/2012
Impressão de cartão de confirmação de inscrição - CCI	A partir de 29/02/2012
Solicitação de cuidados médicos especiais	24/02/2012
Realização da Prova Objetiva	04/03/2012
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	05/03/2012
Interposição de recursos ao gabarito da Prova objetiva	05 a 07/03/2012
Resultado do recurso ao gabarito e da Prova Objetiva	16/03/2012
Prova de Capacitação Física e Prática	17 e 18/03/2012
Resultado da Prova de Capacitação Física e Prática	21/03/2012
Recurso à nota da Prova de Capacitação Física e Prática	21 e 22/03/2012
Resultado do Recurso e Resultado Final	28/03/2012

Cargos: Coveiro, Mecânico, Jardineiro e Soldador

ATIVIDADES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Inscrições <i>on-line</i>	11 a 22/01/2012
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 13/01/2012
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	17/01/2012
Entrega de laudo médico PNE	23/01/2012
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/01/2012
Impressão de cartão de confirmação de inscrição - CCI	A partir de 30/01/2012
Realização da Prova Prática	04 e 05/02/2012
Divulgação da nota da Prova Prática	08/02/2012
Interposição de recursos a nota da Prova Prática	08 a 10/02/2012
Resultado do recurso da Prova Prática e Resultado Final	28/02/2012

DICAS IMPORTANTES

- Ao acessar o endereço eletrônico do CEPUERJ (<http://www.cepuerj.uerj.br>) atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas;
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que você tenha instalado em seu computador o *Acrobat Reader*;
- Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para início das mesmas, devendo estar de posse de documento de identidade, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta);
- As provas objetivas terão duração de até 3 (três) horas, conforme o cargo e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e semelhantes, juntamente com saco plástico para a coleta de descartes;

- Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se trazê-los nos dias de provas se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas;
- Haverá, no dia de realização das Provas, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE**CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ

CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1028.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

Alameda Princesa Izabel, s/n – Pontal
Centro, Paraty - RJ

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo CEPUERJ, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de e-mail, pessoalmente ou via teletendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br.

Recepção - Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento – 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PNE E PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**MODELO PNE**

Atesto para fins de comprovação de inscrição no Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Paraty que o Sr (a). _____, é portador (a) da deficiência _____,

grau _____, nível _____ código CID _____. Declaro ainda, que a deficiência apresentada pelo paciente é compatível com as atribuições do cargo _____, descrita no Edital do concurso.

Data: ___/___/___

Assinatura (Nome, CRM e Carimbo)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

➤ LÍNGUA PORTUGUESA (Todos os Cargos)

Leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros verbais e não verbais; Variação regional, variação social e registros de usos; Funções da linguagem; Modos de organização do texto: narração, descrição, exposição e argumentação; Coerência e coesão textual; Pontuação gramatical e expressiva; Elementos mórficos e processos de formação de palavras; Emprego das diferentes classes de palavra; Período simples: funções sintáticas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; emprego do acento grave; Sintaxe de colocação; Período composto: processos sintáticos de estruturação, comportamento sintático das orações e relações lógico-discursivas marcadas pelos conectores; Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos; polissemia, denotação e conotação; Figuras de linguagem; Ortografia, ortoepia e prosódia.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AZEREDO, JOSÉ CARLOS DE. *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2008. / BECHARA, EVANILDO. *Moderna Gramática Portuguesa*. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. / GARCIA, OTHON MOACYR. *Comunicação em Prosa Moderna*. 26ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. / HOUAISS, ANTÔNIO E VILLAR, MAURO DE SALLES. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva.

➤ CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS

1. Aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais do Mundo Contemporâneo. 2. História e Geografia do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e do município de Paraty. 3. O Brasil, o Rio de Janeiro e Paraty na atualidade: política, economia, sociedade e cultura. 4.A Lei Orgânica do Município de Paraty e a Lei Municipal 1495/2006.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. / SANTANA, Fabio Tadeu e DUARTE, Ronaldo Goulart. *Rio de Janeiro: Estado e Metrópole*. São Paulo: Editora do Brasil, 2009.

ELETRÔNICAS

Governo do Estado do Rio de Janeiro – www.rj.gov.br. /IBGE - www.ibge.gov.br. /Jornal O Globo – www.oglobo.globo.com. /Lei Orgânica do Município de Paraty - www.paraty.rj.gov.br/camaraparaty/docs/lei_organica.pdf. /Lei Municipal 1495/2006 - www.paraty.rj.gov.br/camaraparaty/painel/Leis/2006/Lei_1495_2006.pdf. /Prefeitura de Paraty - www.pmparaty.rj.gov.br/

➤ MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico: Lógica Matemática e Conjuntos; Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e aplicações. Porcentagem e Regra de Três. Sucessões: Progressões Aritméticas (P.A.) e Progressões Geométricas (P.G.). Problemas de Contagem: Análise Combinatória e Probabilidades. Funções Polinomiais: Funções de 1º e 2º graus; zeros, variação do sinal e representação gráfica; problemas de aplicação das funções polinomiais. Equações, Sistemas e Problemas do 1º e do 2º grau; Inequações e sistemas de inequações do 1º e do 2º grau. Função Exponencial e Função Logarítmica: Gráficos, Equações e Aplicações. Matrizes: Definição e operações; Sistemas Lineares: resolução de sistemas e problemas com duas variáveis. Geometria Plana: Triângulos e Quadriláteros; Triângulo Retângulo e Razões trigonométricas; Circunferência e Círculo; Áreas das figuras planas. Geometria Espacial: Prismas e Cilindros; Pirâmides e Cones; Esfera; Áreas e Volumes. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores; Cálculo de Média Aritmética Simples e Ponderada; Moda, Mediana e Desvio-padrão.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BIANCHINI, EDWALDO. *Matemática - ensino médio*, Volumes 1, 2 e 3, Moderna. / DANTE, LUIZ ROBERTO. *Matemática ensino médio*, Volumes 1, 2 e 3, Ática. / IEZZI, GELSON. *Matemática: ciência e aplicações*, Volumes 1, 2 e 3, Atual. / JULIANELLI, JOSÉ ROBERTO. *1000 Questões de Matemática para Vestibular e Concursos Públicos*, Ciência Moderna. / MACHADO, ANTONIO DOS SANTOS. *Matemática Temas e Metas*, Volumes 1, 2, 3, 4 e 5, 2. ed. Atual.

➤ AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Bibliotecas: tipos e conceitos, Biblioteca Pública, Biblioteca Escolar Organização funcional da biblioteca, Acervo: definição; tipos de documentos; organização; livros de referência, Armazenagem da documentação, preservação, Catálogos: tipos e referências, Serviços aos usuários, Registro de Periódicos: Kardex.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CUNHA, M.B. da, CAVALCANTI, C.R. *Dicionário de biblioteconomia e arquivologia*. Brasília: Briquet de Lemos, 2008. / HEN, Gustavo. *Apostila de auxiliar de biblioteca – Livro Post*. Disponível em

<http://extralibris.org/concursos/.../auxiliar-de-biblioteca-livro-post>. Acesso em: 06 de janeiro de 2012. / MILANESI, Luís. Biblioteca. 2.ed. São Paulo: Ateliê, 2009. / SILVA, D.A. da; ARAUJO, I.A. Auxiliar de biblioteca: noções fundamentais para formação profissional. 3.ed. Brasília, Thesaurus, 1995.

➤ AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Noções de biossegurança (higiene, limpeza, esterilização, desinfecção e anti-sepsia). Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde. Administração em odontologia. Promoção da saúde e prevenção: processo saúde-doença e características epidemiológicas. Conceitos básicos em Educação em saúde. Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor. Doença cárie e doença periodontal: placa bacteriana (biofilme), relação com a dieta, métodos preventivos. Atribuições do ASB, aspectos éticos do exercício profissional e sua importância na equipe odontológica. Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação e técnica de instrumentação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA RJ (legislação: *Lei nº 11.889*, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB .Em: <http://www.cro-rj.org.br/legislacao/index.asp>. / PINTO, Vitor Gomes. *Saúde Bucal Coletiva*. Livraria Santos. 4ª edição. / KRAMER, Paulo F, FELDENS, Carlos Alberto, ROMANO, Ana Regina. *Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria*. Artes Médicas. 1ª edição. / ABOPREV – *Promoção de Saúde Bucal*. Coordenação Léo Kriger. Artes Médicas. 1ª edição. / GUEDES-PINTO, Antonio Carlos. *Odontopediatria*. Livraria Santos. 6ª edição. / MCDONALD, Ralph e AVERY, David R. *Odontopediatria*. Guanabara Koogan. 6ª edição. / LEGISLAÇÃO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474. / GUIMARAES Jr., Jayro. *Biossegurança e Controle de Infecção Cruzada em Consultórios Odontológicos*. São Paulo: Santos, 2001. / LINDHE, Jan. *Tratado de Periodontologia Clínica*. Guanabara Koogan. 2ª edição. / LEI ORGANICA DO SUS - 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e da outras providências. / CODIGO DE ETICA ODONTOLOGICA- *Resolução CFO- 42, 2003*. / SANTOS, William Nivio dos & COIMBRA, Juan Luis. *ACD. Auxiliar de Consultório Dentário*. Livraria e Editora Rubio. 2005. / LOBAS, Cristiane F. Saes. *TSB e ASB - Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal - Odontologia de Qualidade*. Editora Santos. 2º edição. 2008.